

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129. CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N °700/99 DATA: 16 de agosto de 1.999. SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar uma área de terras urbanas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar , um Lote de terreno urbano sob nº 09(Nove) da área Industrial, subdivisão do Lote Rural nº 14(Quatorze), da Linha Antas, situado no quadro urbano da cidade de Cruz Machado, Comarca de União da Vitória , Estado do Paraná , com a área 2.275(Dois mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 47,00 metros de frente para a Rua nº01; 66,91 metros do lado direito com a Rua nº 02; 65,00 metros do lado esquerdo , com o Lote nº 08; e 23,00 metros na linha de fundos com a Rua nº02, sem benfeitorias, com matrícula anterior nº 15.506 R.1 e Av. 2/15.506, do 2º Oficio do Registro de Imóveis, desta Comarca, matriculado sob nº 17.604 e conforme Laudo de Avaliação, o presente imóvel corresponde a R\$ 900,00(Novecentos reais) .

Artigo 2º- A referida área de terras será doada, à Firma Comércio de Madeiras Chaikoski , para instalação de uma Serraria , mediante as cláusulas constantes do termo.

Artigo 3º - As despesas de transferências pertinentes a presente doação , ficarão único e exclusivamente por conta da Firma Comércio de Madeiras Chaikoski Ltda.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr. em 16 de agosto de 1,999.

Prefeito Municipal

EUGENIO CHARNOBAY

Secretario Administrativo